



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL N.º 790/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Lei 790/24
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fê
Alto Caparaó - MG, 20 de dezembro de 20 24

[Assinatura]
Assinatura do Servidor

*“Denomina Bem Público Municipal que
menciona e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovam, e eu, José Jacomel Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A pista de caminhada está localizada na Rodovia Reverendo Cícero Siqueira, na entrada da cidade, passa a denominar-se: **CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA ERNESTINA VALÉRIO LOUZADA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 20 de dezembro de 2024.

[Assinatura]
JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal